

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ALTO SANTO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, TRABALHO E HABITAÇÃO
PROCESSO Nº 04.08-001/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-TP

ATA DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-TP

Às 08:00 AM do dia 07/05/2019, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habitação do Município de Alto Santo, Estado do Ceará e respectivos membros, designados pela Portaria nº 114/2018 de 01/08/2018, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como as condições contidas no Edital e seus anexos, realizar os procedimentos da Tomada de Preços nº 002/2019-TP, referente ao Processo Administrativo nº 04.08-001/2019, que tem por objeto Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Município Alto Santo, Estado do Ceará. Inicialmente, o Presidente comunicou o recebimento dos documentos de credenciamento, dos envelopes de habilitação e propostas tipo Menor Preço. Declarou encerrado o prazo de recebimento destes, passando imediatamente ao credenciamento dos licitantes interessados. Logo após o credenciamento, passou à abertura dos envelopes de habilitação, restando o seguinte resultado:

PARTICIPANTES CREDENCIADOS

Licitante	Representante Legal	Credenciado	Presente
IG CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.857.192/0001-64	Luiz Fernando Vieira de Sousa CPF nº 066.180.593-05	SIM	Sim

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Licitante	STATUS HABILITAÇÃO	MOTIVO INABILITAÇÃO
IG CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.857.192/0001-64	INABILITADO	Licitante declarado INABILITADO, tendo em vista o descumprimento às exigências do item 9.4.2, por não apresentar balanço patrimonial relativo último exercício social (2018), tendo apresentado apenas o relativo ao exercício social de 2017, em desacordo com as disposições contidas no Art. 1.078 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil Brasileiro, e Acórdão 1.999/2014-TCU- Plenário, do Tribunal de Contas da União, bem como ausência dos índices contábeis de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.

Após o resultado da habilitação, aberto o prazo para manifestação de interposição de recursos, todos os licitantes declararam expressamente que não tinham intenção de interpor recursos, passando a assinar o termo de renúncia. Após a inabilitação de todos, tendo sido notificada, a Autoridade Competente concedeu prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas referidas das inabilitações, na forma do Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93. Após o encerramento da habilitação, lavrou-se a presente Ata, conforme estabelece a legislação. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:57 AM do dia 07/05/2019.

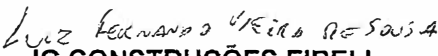
COMISSÃO


Wendell Jorge da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Francisco Wanderson de Oliveira Freitas
Secretário


Maria Solange Vieira Guerra
Suplente

LICITANTES


IG CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 20.857.192/0001-64